PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 053/10.

Ibiúna, 20 de setembro de 2010

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.
Ibiúna, 21/09/2010
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 053/10, desta data, do Nobre Vereador Cláudio Roberto Alves de Moraes e que tem por objetivo dar denominação a uma Travessa no Bairro Vila Lima, como "Travessa Clodoaldo Bini", prestando com isso uma homenagem a esse ilustre senhor e melhorar as condições de localização para as companhias de água, luz e telefone.

Tal solicitação esta sendo feita para a regularização dos referidos endereços e também para atender a solicitação dos correios e Senhores Vereadores.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
CHARLES GUIMARÃES.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 194/2010
Recebido em 21 de 09 de 2010
Prazo vence em ___ de ___ de ___
Recebido por ___

Secretaria Administrativa
Recebido: 21/09/2010
10:29 Hs.

194/2010

PROJETO DE LEI Nº ~~053/10~~.
DE 20 DE SETEMBRO DE 2.010

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro **Vila Lima**".

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1° - Fica denominada como "TRAVESSA CLODOALDO BINI", a Travessa localizada no Bairro Vila Lima que tem seu inicio na Rua Joaquim Gabriel Soares, com 94,50 (noventa e quatro metros e cinqüenta centímetro) de comprimento e 6,00 (seis) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2010.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 20 DE 09 DE 2010
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

CARTÓRIO
1º Registro Civil
Sorocaba-SP

República Federativa do Brasil

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas
1º Subdstrito da Sede
Sorocaba - SP

Sebastião Santos da Silva
OFICIAL

Também fazemos:
* Xerox Autenticadas
* Reconhecimento de Firma

Rua Prof. Toledo, nº 703
CENTRO - CEP 18035-110
Telefax: (0xx15) 232.1727
e-mail: rcsorocaba@terra.com.br

3
104

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-095, às folhas 001-V, sob número 48515, consta o assento de óbito de CLODOALDO BINI, falecido no dia sete de maio de dois mil e três (07/05/2003), às 09 horas e 25 minutos, no hospital Regional, neste subdistrito, residente e domiciliado à rua Zico Soares, 140, Centro, Ibiuna, SP, do sexo masculino, profissão comerciante, estado civil casado, com 48 anos de idade, natural de Ibiuna - SP.

Filho de CLOVIS BINI e de SEBASTIANA DE CAMARGO BINI.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Joaquim Alves C. Toledo Junior CRM Nº 31378, que deu como causa da morte: traumatismo crano, encefálico, pelo instrumento pérfuro, contundente por projétil, de arma de fogo (bala).

Registro feito em nove de maio de dois mil e três.

O sepultamento foi realizado no cemitério Municipal de Ibiuna-SP.

Foi declarante Fani Adad Bini, esposa do falecido.
Observações: . O falecido era casado com FANI ADAD BINI, deixou os filhos: Helcio (25), Nicole (19) e clodoaldo (18) anos de idade respectivamente. Deixou bens, não deixou testamento. Era eleitor em Ibiuna-SP.

O referido é verdade e dou fé.

SOROCABA, 09 de maio de 2003.

PATRICIA APARECIDA DE SOUZA E SILVA
escrevente autorizada

N I H I L
Digitado por: PASS

HISTÓRICO

CLODOALDO BINI, nascido em Ibiúna, em 22 de fevereiro de 1955, filho de CLÓVIS BINI, e SEBASTIANA DE CAMARGO BINI, sobrinho de CLÉO BINI, funcionário da Prefeitura Municipal de Ibiúna, também já falecido, todos, também nascidos em Ibiúna. Trabalhou por mais de trinta anos na cantina da escola, *Maria Angerami Scalamandré*, qualquer pessoa que estudou naquela escola durante o período em que **Clodoaldo** trabalhou lá, sem dúvida haverá de lembrar dele. Casou-se e constituiu família, sempre trabalhando muito, sem nunca sequer pensar em mudar de cidade. Teve uma morte trágica, aos 48 anos, em 07 de maio de 2003, e hoje sua família gostaria de lhe prestar esta homenagem, dando seu nome á rua onde ele deu início à construção de algumas casas, contribuindo com o desenvolvimento de Ibiúna, que ele tanto amava.

PLANTA PLANIMETRICA - FOLHA ÚNICA

PROPRIETÁRIOS:

FANI ADAD BINI
HÉLCIO HENRIQUE ADAD BINI
NICOLE ADAD BINI
CLODOALDO BINI JUNIOR

LOCAL =

BAIRRO DA VILA PITICO
MUNICIPIO E COMARCA DE IBIÚNA,
ESTADO DE SÃO PAULO

ÁREA=3.792,00 M2

O imóvel ora em questão, de acordo com o LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO, obedece a seguinte descrição:

Inicia no ponto n.1, cravado na margem da RUA JOAQUIM GABRIEL SOARES em seu lado direito, junto a divisa de BENEDITO NUNES MORAES, e segue a direita no rumo 06°57'NW, numa distância de 94,50 metros, até o ponto n.2; faz canto e segue para a direita em linha reta no rumo 80°33'NE, numa distância de 40,00 metros confrontando com os proprietários, até o ponto n.3; faz canto e segue para a esquerda no rumo 09°12' SW numa distância de 85,50 metros, confrontando com JOÃO DA SILVA FILHO, até o ponto n.4; faz canto e segue para a direita margeando a RUA JOAQUIM GABRIEL SOARES, até o ponto n.1, local de inicio e término desta descrição.

IBIUNA, 07 de Outubro de 2003.

Florindo Denardi
CREA Nº6225 TD-MT
Visto nº 5060226272-SP

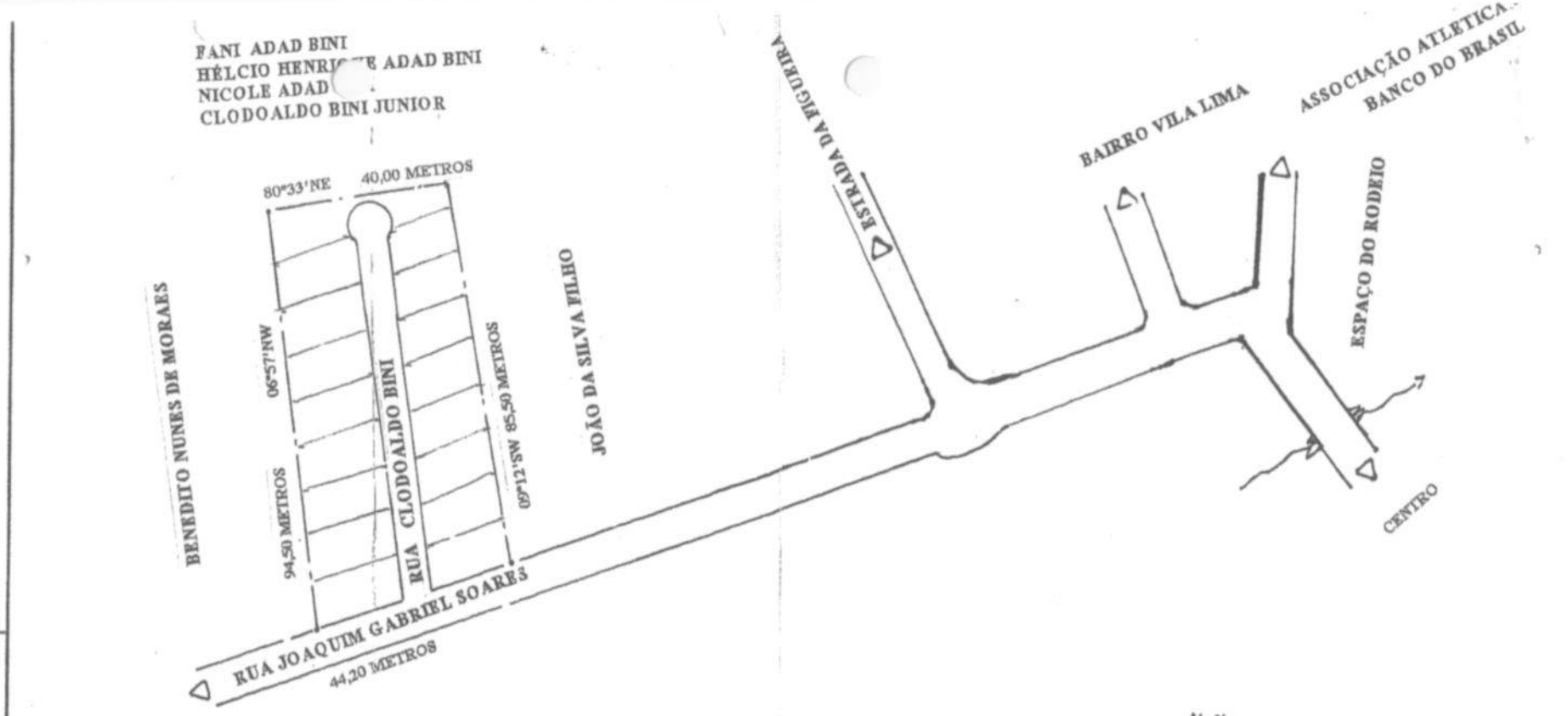



CROQUI ELUCITATIVO FOLHA ÚNICA

PROPRIETÁRIOS:

FANI ADAD BINI
HÉLCIO HENRIQUE ADAD BINI
NICOLE ADAD BINI
CLODOALDO BINI JUNIOR

LOCAL =

BAIRRO DA VILA PITICO
MUNICIPIO E COMARCA DE IBIÚNA,
ESTADO DE SÃO PAULO

ÁREA=3.792,00 M2

Florindo Denardi
CREA Nº60226 TD-MT
Visto [illegible]

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

AO
Ilmo. Sr.
Virgilio Corrêa Neto.
Secretário de Obras

Proc. nº 11.791/10

Encaminho o presente processo para que seja providenciado vistoria em loco, memorial descritivo e croqui, após encaminhar a esta secretaria para elaboração do projeto de lei.

Ibiúna, 30 de agosto de 2010.

JAMIL PRADO
Secretário de Administração

A/C

Sec de Desenvolvimento Urbano

Dr. Cesar Augusto de Oliveira

Envio Processo nº 11791/10, se possível atender o pedido da Câmara Municipal e do Sr. Jamil Pinto

Bruna 03/09/10

Virgílio Correia Neto
Secretário de Obras

Ao Sr. Hélio Rosento

Favor verificar e tomar as providências necessárias para atender o requerido.

08.09.2010

Cesar Augusto de Oliveira
Secretário de Desenv. Urbano
S.E.D.U.

TERMO DE VISTORIA:

SRº SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA.

EM ATENDIMENTO AO PEDIDO DE VISTORIA, CONFORME PROTOCÓLO 11791/10 VENHO ESCLARECER O QUE SUCESSIVAMENTE.

FEITO vistoria "in loco" constatei que partindo do inicio da ***RUA JOAQUIM GABRIEL SOARES***, e seguindo numa distancia de 200.00m onde ao lado esquerdo da referida rua no sentido cidade bairro tem inicio a rua já existente com varias construções que fazem frente para rua que através deste processo esta sendo citada como rua a ser oficialmente denominada " ***RUA CLODOALDO BINI***, numa distancia de 94.50m por 6.00m de largura localizada ao local denominado como ***VILA PITICO***, e que tecnicamente por parte da prefeitura nada em contrário.

IBIÚNA, 14 DE SETEMBRO DE 2.010

HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
E EDIFICAÇÃO CIVIL
CREA 50616.70897/TD.

A/C SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONFORME SOLICITADO, A RUA PODE
RECEBER A DENOMINAÇÃO.
14.09.2010

Cesar Augusto de Oliveira
Secretário de Desenv. Urbano
S.E.D.U.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

COMISSÕES

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 194/2010
AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR ISMAEL MARTINS PEREIRA
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 194/2010 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Vila Lima."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar travessa localizada no Bairro Vila Lima com o nome do Sr. Clodoaldo Bini, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor, de família conhecida e tradicional no Bairro da Vila Lima, muito estimado por todos, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 21 DE SETEMBRO DE 2010.

ISMAEL MARTINS PEREIRA
RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
VICE- PRESIDENTE

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
MEMBRO

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE PRESIDENTE

ROQUE JOSÉ PEREIRA
MEMBRO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

ISMAEL MARTINS PEREIRA
VICE - PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 194/2010 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 21 de setembro de 2010, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 194/2010 recebeu no expediente da mesma Sessão Ordinária o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico finalmente, que o Projeto de Lei nº. 194/2010 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 28 de setembro futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 21 de setembro de 2010.

Ibiúna, 22 de setembro de 2010.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 167/2010

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro **Vila Lima**".

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada como "TRAVESSA CLODOALDO BINI", a Travessa localizada no Bairro Vila Lima que tem seu início na Rua Joaquim Gabriel Soares, com 94,50 (noventa e quatro metros e cinquenta centímetros) de comprimento e 6,00 (seis) metros de largura, conforme croqui anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2010.

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
1º. SECRETÁRIO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
2º. SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 370/2010

Ibiúna, 29 de setembro de 2010.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 167/2010**, referente ao Projeto de Lei nº. 053/10, nesta Casa tramitou com o nº. 194/2010 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Vila Lima.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2010.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
COITI MURAMATSU
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA

Recebi em
04/10/10
Alessandra

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 194/2010 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 28 de setembro de 2010, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 194/2010 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 167/2010, encaminhado através do Ofício GPC nº. 370/2010, de 29 de setembro de 2010.

Ibiúna, 30 de setembro de 2010.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo